



LEI Nº. 3.656 DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

“Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Frimisa”.

O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a **Associação Beneficente Frimisa** – CNPJ nº 20.022.344/0001-09.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 12 de agosto de 2015.

CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL

